



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

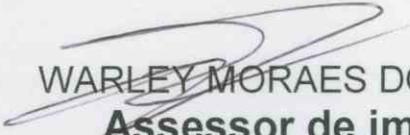
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei a **PORTARIA Nº 141/2025** no mural desta Casa de Leis e no Site Oficial para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes – ES, 03 de Julho de 2025.


WARLEY MORAES DOS SANTOS
Assessor de imprensa

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep 29.345-000
Telefone: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.gov.es.br



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
ANTONIO HENRIQUE DOMINGUES CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 03 de Julho de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

ERRATA

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e considerando o erro na Portaria nº 40/2025 – que dispõe sobre “**FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, publicado no Diário Oficial do Município de Marataízes-ES nº 4329, de 30 de junho de 2025, página 09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**, **15 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **01/08/2025 à 15/08/2025**.

Leia-se

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**, **15 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas de **01/08/2025 à 15/08/2025**.

Marataízes-ES, 03 de Julho de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026

